

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, consoante autorização da Sr^a. MAELLEN DE SOUZA DUARTE, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços prestado de Assessoria Contabil para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará durante o ano de 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade para prestar serviços de assessoria contábil em virtude da necessidade de orientação, assessoria e consultoria para os servidores públicos, vereadores e do Presidente do Legislativo Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Câmara Municipal já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da Contabilidade Pública, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa de contabilidade **H F DA S MAGALHÃES CONTABILIDADE-ME inscrita no CNPJ: 19.474.035/0001-90**, registrada no **CRC/PA sob o nº 000719/O**, através do seu proprietário o contador **HEINALDO FERNANDO DA SILVA MAGALHAES, registrado no CRC/PA sob nº 018295/O**, em consequência da mesma já havido prestado serviços de assessoria contábil no exercício de 2014 para este Legislativo Municipal, demonstrando ter experiência para orientar da melhor forma possível o início dos trabalhos da nova presidência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará e durante todo o ano de 2015. Além do fato do seu proprietário ter experiência no ramo da contabilidade pública desde o ano de 1997, conforme curriculum vitae e diversos cursos realizados em anexo ao presente processo de inexigibilidade. Desse modo, então, a contratada tem capacidade técnica e profissional suficientes para alcançar atividades relacionadas com assessoria contábil e orientação de pessoal e do Gabinete da Presidência Legislativa.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificar que o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi anexado a este documento o extrato de contrato dos serviços realizada pela proponente a da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará do período de janeiro a dezembro de 2014, no qual é demonstrado que o gasto com serviços de assessoria contábil no ano de 2014 foi de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo mensalmente R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), e considerando a realidade da Dotação Orçamentária deste Poder Legislativo que passou de R\$ 2.100.000,00 em 2014 para R\$ 2.200.000,00 no ano de 2015, o qual serviu de base para estabelecer o valor da Assessoria Contábil ora contratada em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Mensais), comprovando a razoabilidade do valor cobrado para a Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado arcar com suas obrigações patronais e tributarias (IRRF, ISS, INSS, FGTS, etc.) sobre o valor pago mensalmente a ela.

Face ao exposto, e de conformidade com parecer jurídico, a contratação pretendida deve ser realizada com a H F DA S MAGALHAES CONTABILIDADE-ME, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), levando-se em consideração as justificativas expostas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 19 de janeiro de 2015

ANTONIA LUCIANA GOMES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente